

**PORTARIA CRC/PI N.º 44/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

**Institui a Comissão de Organizações Contábeis do CRC/PI.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância da atuação das organizações contábeis para a promoção e o desenvolvimento dos diversos setores da economia, contribuindo para o desenvolvimento do Estado do Piauí;

Considerando o desenvolvimento local gerado pela formação de empresas, com o apoio das organizações contábeis, como mediadoras entre os empresários e as demandas do Estado;

Considerando a necessidade de incentivar as organizações contábeis a buscarem novos mercados e a adotarem novas tecnologias, tendo em vista o contexto atual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Organizações Contábeis do CRC/PI, que será composta pelos seguintes profissionais:

<b>Coordenador(a)</b>	<b>HUDSON SOUSA DE MELO</b>
<b>Subcoordenador(a)</b>	<b>CARLOS MAGNO CHAVES DA SILVA</b>
Membros	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARLOS SANTOS LIMA CLEMILTON FONTINELE LIMA GILSON BARBOSA REGO GLEDSON HOLANDA LEITE IVELINE DE PAULA SILVA JÂNIO NUNES DA SILVA JOEL DE SOUZA FERREIRA WERIDIANA ALMEIDA ARAUJO

**Art. 2º** A Comissão das Organizações Contábeis tem como objetivos:

I – promover a aproximação, com o CRC/PI, de empresários que atuam na área da contabilidade;

---

II – desenvolver ações para que as organizações contábeis atuem com uma visão empreendedora;

III – promover encontros e elaborar artigos para o engrandecimento do conhecimento técnico e de gestão dos empresários contábeis.

**Art. 3º** Esta comissão fica subordinada a Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional do CRC/PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua Coordenação, atuando em conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

**Art. 4º** Os integrantes da Comissão exercerão suas atividades de forma voluntária e Exclusivamente de natureza honorífica, não possuindo qualquer vínculo empregatício com o CRC-PI.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se dispositivos em contrário, com vigência até 31/12/2023.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.



**Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça**

Presidente do CRC/PI